



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

00270

PROCURADORIA JURÍDICA

LEI Nº 2.022, DE 18 DE MAIO DE 1988

"Oficializa a Semana da Enfermagem e dá outras providências".

Doutor **PAULO ROBERTO DE CARVALHO SCAMILLA**, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI;

Artigo 1º - Fica oficializada neste Município a "Semana da Enfermagem", cujo evento será comemorado anualmente no período correspondente à data de 12 de maio, que se consagra como "Dia da Enfermagem".

Artigo 2º - A Prefeitura Municipal poderá prestar o necessário apoio técnico-administrativo ao evento, de que trata o artigo anterior, na forma regulamentar.

Artigo 3º - Fica instituído o prêmio de "Enfermeiro Padrão", a ser outorgado pela Prefeitura Municipal, ao profissional que mais se destacar nesta importante área da saúde pública no Município.

Parágrafo Único - A escolha do profissional a ser homenageado com o prêmio de que trata este artigo, dar-se-á na forma de regulamento, a ser baixado por decreto do Poder Executivo.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

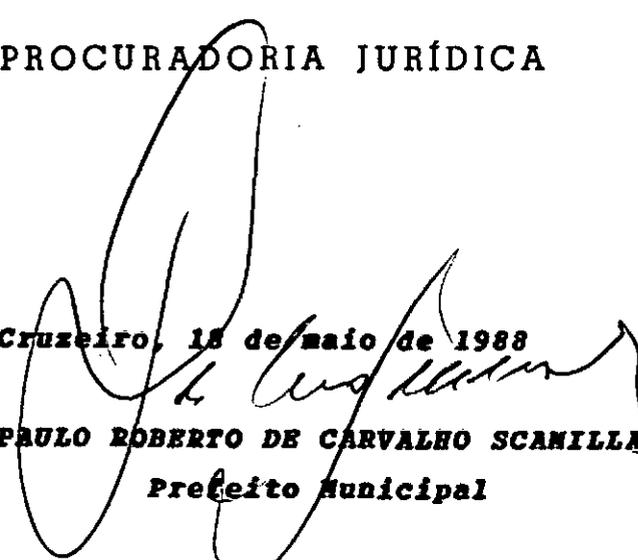
Estado de São Paulo

00271

PROCURADORIA JURÍDICA

sua publicação.

Cruzeiro, 18 de maio de 1988


PAULO ROBERTO DE CARVALHO SCANILLA
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal
de Cruzeiro, em 18 de maio de 1988.


DARCY ROCHA MIRANDA JUNIOR
Auxiliar da Procuradoria